



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 79/2017 TRE-AL/PRE/AJ-PRES.

Dispõe sobre a atribuição de avaliação da conformidade das contas apresentadas em procedimentos de suprimento de fundos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 15.761/2016 determinou que a Coordenadoria de Controle Interno deverá se abster de atividades próprias e típicas de gestão;

CONSIDERANDO que, em razão disso, a atribuição para a avaliação da conformidade das contas, em procedimentos de suprimento de fundos, deverá ficar a cargo de outra Unidade;

CONSIDERANDO que esta Presidência deverá dirimir as omissões na regulamentação de procedimentos, decorrentes das alterações promovidas pela antedita Resolução, conforme estabelecido no art. 11 do mesmo ato normativo;

CONSIDERANDO ainda que a Seção de Contabilidade, pertencente à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, é o órgão deste Regional que executa tarefas com maior proximidade temática com a avaliação de conformidade das contas em processos de suprimento de fundos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir da entrada em vigor da Resolução TRE/AL nº 15.761/2016 (08/02/2017), a atribuição de avaliar a conformidade das contas apresentadas em procedimentos de suprimento de fundos ficará a cargo da Seção de Contabilidade, pertencente à Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

Presidente